

LEI N° 1315/2005

Autoriza o Executivo Municipal, escriturar por doação áreas de terrenos urbanos.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a escriturar por doação à reconhecida possuidora Gilmara Santos Kolberg - Peças, o Lote suburbano nº 27-A da Quadra nº 77, medindo 1.614,00m² (um mil seiscentos e quatorze metros quadrados), com as seguintes limites e confrontações:

- a) ao Norte confronta com imóvel de Valdomiro da Silva, através da Rua Tancredo Neves, medindo 30,00m;
- b) ao Sul confronta com a Rua Valêncio Dias, medindo 14m;
- c) ao Leste confronta com a Rua José Burigo, medindo 77,00m;
- d) ao Oeste confronta com o espólio de Amarante Danguí, medindo 77,86m.

Art. 2º - Os custos com a regularização do referido imóvel correrão por conta de seus legítimos possuidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,
aos 16 dias do mês de Dezembro de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal